Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO N° 480/21

* *

REQUISITA INFORMAÇÕES ACERCA DA METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA FINS DE PAGAMENTO DAS REMUNERAÇÕES DOS POLICIAIS MUNICIPAIS.

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que o artigo 45, da Lei Complementar nº 59, de 8 de agosto de 2014, estabelece que os integrantes da Guarda Civil Municipal farão jus à Gratificação por Regime Especial de Trabalho – R.E.T. em razão da natureza dos serviços na base de 85% (oitenta e cinco por cento),

CONSIDERANDO que o parágrafo 1º, do artigo 45, da Lei Complementar nº 59, de 8 de agosto de 2014, estabelece que a referida gratificação incorpora-se aos vencimentos para todos os efeitos legais,

Tem o presente a finalidade de REQUERER que Vossa Excelência, após aprovação pelo plenário desta casa, se digne de encaminhar ofício ao Prefeito Municipal, dele requisitando as seguintes informações:

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 2582/2021
Data: 12/08/2021 - Horário: 15:38
Legislativo - REQ 480/2021

SERPRO
Assinado digitalmente por:
SIDNEI MARIA RODRIGUES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

1-) A Prefeitura Municipal de Birigui incorporou a Gratificação por Regime Especial de Trabalho de 85% (oitenta e cinco por cento) nos salários-base dos Policiais Municipais? Em caso de resposta negativa, apresentar as justificativas.

2-) A Gratificação por Regime Especial de Trabalho de 85% (oitenta e cinco por cento) está sendo somada aos salários-base para fins de pagamento das promoções bienais, adicional por tempo de serviço (quinquênio) e sexta-parte dos Policiais Municipais? Em caso de resposta negativa, apresentar as justificativas.

3-) Quais os Policiais Municipais que eventualmente não tiveram a Gratificação por Regime Especial de Trabalho de 85% (oitenta e cinco por cento) incorporada aos seus salários-base e por quê?

Câmara Municipal de Birigui,

Em 12 de agosto de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
SIDNEI MARIA RODRIGUES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SIDNEI MARIA RODRIGUES
VEREADORA